



DECRETO EXECUTIVO Nº 805, DE 10 DE JULHO DE 2006.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 950, de 07 de julho de 2006,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
04.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 1.850,00  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd..RS 3.500,00  
Elemento de Despesa:3.3.71.41.00 – Contribuições.....R\$ 760,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
01.99.99.999.0999.5.999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
Elemento de Despesa:9.9.99.99.99 – Reserva de Contigência.....R\$ 6.110,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 10 de julho de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de 07 de 06

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)